



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

### EDITAL DE LICITAÇÃO – nº 094/2017

### LEILÃO Nº 002/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2017

**OBJETO: VENDA POR PREÇO NÃO INFERIOR AOS DAS RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DESATIVADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Antônio de Campos, n.º 250, Centro – Registro/SP - CEP 11900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.685.872/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILSON WAGNER FANTIN** e pela Secretária Municipal de Administração Srª. **DÉBORA GOETZ ACETO**, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE**, referente à venda por preço não inferior aos das respectivas avaliações, de bens desativados e inservíveis conforme relação do **ANEXO I** do edital, de propriedade desta PREFEITURA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, como segue:

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a **VENDA POR PREÇO NÃO INFERIOR AOS DAS RESPECTIVAS AVALIAÇÕES, DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DESATIVADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.2 Os bens mencionados no **ANEXO I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenha sido previamente examinado(s) pelo(s) licitante(s), não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

#### 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O Leilão realizar-se-á na sede da **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000, nesta cidade de Registro/SP, no dia **04/09/2017**, com início às **09h00min** para o credenciamento e término às **09h30min**, este horário poderá se estender conforme o número de pessoas físicas ou jurídica a serem credenciadas. O início dos lances está previsto para às **09h30min** do mesmo dia.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

### 3. HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, no local indicado no **ANEXO I**, até o dia anterior a realização do Leilão, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.2 A visita deverá ser agendada com os Senhores Anderson Luis Lellis de Sousa ou Claudio Bolsonello, na Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais, pelo telefone (13) 3821-6018 ou (13) 3822-5266. Ou, também, com o senhor Miguel Santos Rosa, na Secretaria de Administração, pelo telefone (13) 3828-1000 – ramal 1077.

### 4. DOS LANCES MÍNIMOS

4.1 Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Registro, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “**VALOR MÍNIMO**” da tabela mencionada no **ANEXO I** do presente Edital.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro no momento da sessão.

5.2 Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público Municipal (*PREFEITURA DE REGISTRO*);
- c) Membros da Comissão de Licitação.

### 6. HABILITAÇÃO

6.1 Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e suas alterações, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da mencionada Lei.

6.2 Os interessados em participar do certame, deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para credenciamento:



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

### 6.2.1 PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de residência no nome do licitante interessado.

### 6.2.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou contrato social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade; (\*)
- e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade; (\*)

*(\*) A prova de regularidade mencionada nas alíneas “d” e “e” poderá ser comprovada concomitantemente, através da nova certidão regulamentada pela Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 e Decreto nº 8302 de 04 de setembro de 2014.*

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.

### 6.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

**simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicado em órgão de imprensa oficial.**

- 6.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.
- 6.5 Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 6.6 O representante legal, no caso de pessoa jurídica e o procurador, deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.7 **Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.**

## 7. **CONDIÇÕES E PRAZOS**

- 7.1 O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:
- 7.2 O leiloeiro especialmente designado, juntamente com a Comissão Julgadora de Licitações, examinará os documentos de habilitação.
- 7.3 Os lances serão ofertados para o lote, os quais deverão ser igual ou acima do valor mínimo previsto no referido Anexo I.
- 7.4 Os lances deverão ser feitos em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos ou mímicas.
- 7.5 Somente poderão participar da fase dos lances abertos, os licitantes que apresentarem os documentos de habilitação, de acordo com o solicitado neste Edital.
- 7.6 Será declarada vencedora a maior oferta, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de habilitação solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 do presente Edital.
- 7.7 **Os bens, objeto desta licitação, serão ofertados e vendidos no estado e na condição em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação,**



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

- 7.8 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar visualmente os bens a que estiver(em) interessado(s) em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do(s) mesmo(s), em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.
- 7.9 Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, regularização de documentos, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.
- 7.10 Para os casos de veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas.
- 7.11 A retirada, o carregamento e o transporte do(s) bem(s) arrematado(s), objeto deste certame, serão por conta do(s) comprador(es).
- 7.12 A Prefeitura Municipal de Registro somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre o bem constante do ANEXO I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.
- 7.13 Quando for o caso, a entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização do leilão, comprovada a quitação do bem.
- 7.14 O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal (quando for o caso).

## 8. PAGAMENTO

- 8.1 Os bens serão vendidos à vista, por meio de moeda corrente nacional ou através de cheque do próprio arrematante, nominativo à Prefeitura Municipal de Registro - SP, a quem oferecer o maior lance.
- 8.2 Encerrados os lances, o(s) arrematante(s) deverá(o) entregar ao leiloeiro, no momento de assinatura da ata de arrematação, um cheque seu, nominal à Prefeitura Municipal de Registro, no valor do lance que ofertou, a título de caução. O cheque deverá estar em nome do arrematante.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

- 8.3 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis após o leilão, no valor integral do lance ofertado pelo comprador, através da compensação do cheque deixado a título de caução ou de depósito bancário, em conta exclusiva, no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência nº 0903, Conta Corrente nº 139-0 – OPERAÇÃO 006 Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO. O comprovante autenticado deverá ser entregue pessoalmente, ou por terceiros, na Secretaria Municipal de Administração sede da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias após o encerramento do Leilão.
- 8.4 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) e pago(s) na forma do item anterior dar-se-á imediatamente após a comprovação da compensação do cheque ou do depósito em dinheiro, mediante autorização de entrega fornecida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.
- 8.5 À Prefeitura é reservado o direito de descontar o cheque deixado a título de caução, caso o arrematante não efetue o pagamento do bem adquirido no prazo determinado.
- 8.6 Uma vez comprovado o pagamento mediante depósito bancário, o arrematante receberá de volta, contra recibo, o cheque deixado como caução.
9. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS
- 9.1 O prazo para a retirada do bem será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da realização do Leilão, sob pena de aplicação de multa no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, por dia que ultrapassar o prazo estipulado para retirada.
- 9.2 A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.
- 9.3 O(s) bem(ns) leiloado(s) deverá(o) ser retirado(s) pelo respectivo arrematante, no local onde foi vistoriado, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.
- 9.4 A entrega do bem arrematado, somente será liberada mediante a presença do arrematante, ou mediante procuração na forma da lei, autorizando a retirada por procurador.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

**9.5 A retirada do(s) bem(ns) pelo arrematante deverá ser acompanhada por um dos seguintes funcionários desta Prefeitura Municipal de Registro, Sr. Miguel dos Santos Rosa (Chefe da Divisão de Patrimônio) ou Sr. Anderson Luis Leis de Sousa (Chefe da Divisão de Apoio Administrativo).**

### 10. SANÇÕES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

- a) **Multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s) arrematado(s);**
- b) **Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Registro, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das penalidades civil e penal que couberem;**
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Registro/SP pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.**

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### 11. DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

11.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no Diário Oficial, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado à autoridade competente.

11.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

11.3.1 O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000.

11.4 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

## 12. INFORMAÇÕES

12.1 Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro com a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser obtidos gratuitamente, no horário das 08h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, ou na internet endereço [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).

12.2 Qualquer esclarecimento sobre o presente leilão deverá ser formulado e protocolizado na Secretaria Municipal de Administração – Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Registro, Rua José Antônio de Campos, nº 250, por escrito à Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações da Prefeitura de Registro/SP, localizado na Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou pelo site [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br).

13.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

13.3 A Prefeitura do Município de Registro se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

### **14. DO FORO**

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal de Registro.

Prefeitura Municipal de Registro, 10 de agosto de 2017.

**DÉBORA GOETZ ACETO**  
Secretária Municipal de Administração

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

### ANEXO I

**LEILÃO Nº 002/2017**

**LOCAL DO LEILÃO: CONFORME ITEM 2 DO EDITAL**

**HORÁRIO PARA VISITAÇÃO:** De Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, até um dia anterior à data para realização do leilão.

**LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, Nº 1.995 – VILA ROMÃO) – REGISTRO/SP.**

### RELAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO DE LANCES R\$
1	Um veículo Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L, combustível Diesel, ano/modelo 2014/2015, tipo ambulância, placa FQS-3985, CRLV 2016 emitido, sem restrições administrativas e sem multas, motor fundido, desmontando e faltando peças, sem motor de arranque, funilaria, interior e tapeçaria em regular estado de conservação, pneus, rodas e sistema de freio em regular condições, sem estepe, sem chave de roda, sem macaco e sem bateria.	30.000,00
2	Um veículo Renault Master 2.3 dCi Executive Longo 16L, combustível Diesel, ano/modelo 2014/2015, tipo ambulância, placa FQX-8103, CRLV 2017 emitido, sem restrições administrativas e sem multas, motor fundido, faltando peças e desmontado, sem motor de arranque, bicos injetores faltando, funilaria, interior e tapeçaria em regular estado de conservação, pneus, rodas e sistema de freio em regular condições, sem estepe, sem chave de roda, sem macaco e sem bateria.	30.000,00
3	Sucata de um veículo GM/Corsa Wind, combustível gasolina, ano/modelo 2002/2002, placa DBA-2071, CRLV 2017 emitido, sem restrições administrativas e sem multas, motor fundido e desmontado, suspensão, funilaria, interior e tapeçaria em péssimo estado de conservação, pneus, rodas e sistema de freio em péssimas condições, sem estepe, sem chave de roda, sem macaco e sem bateria.	500,00



# PREFEITURA DE REGISTRO

## Secretaria de Administração

4	Um veículo GM/Corsa Wind, combustível gasolina, ano/modelo 2001/2002, placa DBA-2068, CRLV 2016 emitido, sem restrições administrativas e sem multas, suspensão, funilaria, interior e tapeçaria em péssimo estado de conservação, pneus, rodas e sistema de freio em péssimas condições, sem estepe, sem chave de roda, sem macaco e sem bateria.	1.000,00
---	--	----------